

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA NAPI EDUCAÇÃO DO FUTURO NA MODALIDADE DE BOLSA-TÉCNICO II, FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), considerando o resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública [PI n.º 24/2023/Fundação Araucária – Napi Educação do Futuro](#), torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado e no Projeto de Pesquisa “**Implantação e Consolidação do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação em Educação Básica Pública - Napi Educação do Futuro**”, conforme dispõe este Edital.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 O Projeto “**Implantação e Consolidação do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação em Educação Básica Pública - Napi Educação do Futuro**”, financiado pela Fundação Araucária tem como objetivo principal desenvolver estudos/pesquisas sobre “Inovação nos Sistemas de Educação Básica Pública Brasileira Pós-pandemia”, de forma a contribuir para com Políticas Públicas que favoreçam o desenvolvimento da Educação no Estado do Paraná e no país .
- 1.2 As bolsas técnico II (AT-NS) serão para auxílio nas atividades de pesquisa, comunicação das ações, na tabulação de dados estatísticos e na divulgação e publicação de resultados alcançados pelo projeto.
- 1.3 O projeto é coordenado pela Prof^ª Maria Aparecida Crissi Knuppel, docente do Departamento de Letras e coordenadora da UAB/UVPR.

2 DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS ÀS VAGAS

- 2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 2 (duas) bolsas de nível superior, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, com previsão de início mediante liberação orçamentária pela Fundação Araucária.
- 2.2 Os(as) bolsistas deverão ter dedicação exclusiva e disponibilidade de 40 horas semanais para cumprir a carga horária exigida para as vagas.
- 2.3 O período de concessão das bolsas é de até 12 (doze) meses.
- 2.4 O(a) bolsista deve possuir nível superior em curso reconhecido pelo MEC.
- 2.5 As áreas de formação para a vaga são: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo ou Direito e Publicidade e Propaganda.
- 2.6 O(a) bolsista não poderá acumular bolsas de qualquer modalidade e não poderá possuir vínculo empregatício.

3 DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.
- 3.2 O período de inscrições **terá início às 08h (oito horas) do dia 24 de junho de 2024, e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de julho de 2024**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em evento.unicentro.br/site/bolsaspropesp/2024/1.
- 3.3 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deverá **anexar dois arquivos**, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, os seguintes documentos: 1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme tabela do ANEXO I e 2) Currículo Lattes atualizado.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3.3** deste Edital.

4.2 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.3 O Edital de Homologação das Inscrições e de Convocação será divulgado no dia **08 de julho de 2024**, no endereço evento.unicentro.br/site/bolsaspropesp/2024/1.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1.1. **Análise curricular:** a avaliação do Currículo Lattes será em conformidade ao gabarito disponível no Anexo III deste Edital.

5.1.2. **Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área de atuação do bolsista, conforme Anexo II.

5.2. A **Nota Final (NF) dos candidatos**, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: Nota do Currículo Lattes (NCL) e Nota da Entrevista Pessoal (NEP); conforme equação:

$$NF = (0,60 \times NCL) + (0,40 \times NEP)$$

5.2.1. No **Resultado Final do Processo de Seleção** haverá menção somente aos candidatos APROVADOS em ordem de classificação. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no Currículo Lattes. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

6 DO LOCAL E DATA DE SELEÇÃO:

6.1 O processo de seleção acontecerá **conforme Anexo I**. A data e o horário serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições e de Convocação para o processo seletivo.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

7.1 A banca avaliadora será constituída por, no mínimo, 3 membros, indicados pela Coordenação do Projeto "Napi Educação do Futuro", com homologação pela Propesp. Fica vedada a participação na banca de membros que possuam vínculo familiar ou de parentesco com os/as candidatos(as).

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado no endereço evento.unicentro.br/site/bolsaspropesp/2024/1, no menu **Resultados**, a partir do dia **20 de julho de 2024**.

9 DOS RECURSOS:

9.1 Sobre a homologação das inscrições e publicação de resultado desse processo seletivo caberão recursos em até 1 dia útil após a divulgação.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1 O início das atividades ocorrerá a partir da divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 08h do dia 24/06/2024 até as 23h59 do dia 05/07/2024
Homologação das inscrições	Dia 08/07/2024
Seleção	Conforme Anexo I
Divulgação do Resultado	A partir do dia 20/07/2024

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública PI n.º 024/2023/Fundação Araucária – Napi Educação do Futuro, disponível em www.iaucaaria.pr.gov.br/napi-educacaodofuturo/.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesp) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), por meio da Diretoria de Pós-Graduação poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Pós-Graduação não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail propesp@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 25 de junho de 2024.



Prof. Dr. Paulo Roberto da Silva
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Profª Dra Maria Aparecida Crissi Knuppel,
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

Área de atuação do (a) bolsista	Supervisores	Local de atuação do (a) bolsista	Vagas	Bolsa auxílio mensal	Seleção	Requisitos específicos
Projeto "Napi Educação do Futuro".	Profª Dra Maria Aparecida Crissi Knuppel	Câmpus Santa Cruz (vinculado ao Napi Educação do Futuro/ Propesp)	1 (uma)	R\$ 2.500,00	Data: 24/07/2024 Horário: 14h Local: Online Critérios: Análise de Currículo e Entrevista	- Graduado(a) em Administração ou Secretariado Executivo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.
Projeto "Napi Educação do Futuro".	Profª Dra Maria Aparecida Crissi Knuppel	Câmpus Irati (vinculado ao Napi Educação do Futuro/ Nead Unicentro)	1 (uma)	R\$ 2.500,00	Data: 24/07/2024 Horário: 14h Local: Online Critérios: Análise de Currículo e Entrevista	- Graduado(a) em Publicidade e Propaganda

ANEXO II

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato: _____

Comissão de seleção: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
1. Experiência do candidato na área de atuação do bolsista	35	
2. Capacidade de comunicação, clareza, coerência e exatidão das respostas	35	
3. Perspectivas de atendimento às demandas do projeto	30	
Total	100	

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

Código	Critérios/Itens	Pontos por Item	Unidade	Pontuação Máxima	Limite	Pontuação Sugerida
1						
1.1	Especialização	4	Mín. 360h	4	15	
	Mestrado	8		8		
	Doutorado	15		15		
2						
2.1	Experiência profissional na área da vaga	5	ano	15	15	
	Monitoria ou organização de eventos	2	Unid.			
	Docência na graduação	5	ano			
2.2	Iniciação científica ou tecnológica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino	5	ano	15		
3.						
3.1	Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou A2 ⁴	30	Unid.	60	60	
	Artigo publicado em Periódico Qualis B1 ou B2 ⁴	15	Unid.			
	Artigo publicado em Periódico Qualis B3 ou B4 ⁴	10	Unid.			
	Artigo publicado em Periódico Qualis B5 ou C ⁴	5	Unid.			
3.2	Livros organizados ou publicados	10	Unid.	10	10	
	Capítulos de livros publicados	5	Unid.			
	Trabalhos completos publicados em congressos ou similares	5	Unid.			
	Resumos expandidos publicados em congressos ou similares	4	Unid.	10		
	Resumos publicados em congressos ou similares	2	Unid.			
	Participação em equipe editorial de periódicos	10	Unid.			

* A maior pontuação total no currículo recebe a nota 100 e as demais recebem notas proporcionais.